



Câmara Municipal de
São José dos Campos

LEI No. 4512/93

De 20 de dezembro de 1993

PUBLICADO EM NO JORNAL
- BOM DIA DO MUNICIPIO
N.º 1007 de 20/12/1996

Declara de utilidade pública o Di-
retório Central dos Estudantes -
D.C.E. - Henfil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

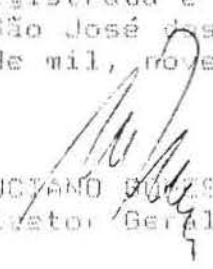
Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pú-
blica o Diretório Central dos Estudantes - D.C.E. - Henfil.

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS., 20 de dezembro de 1993.


JAIR PINTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câma-
ra Municipal de São José dos Campos aos vinte dias do mês de
dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e três.


LUCIANO DUTRA
Diretor Geral

(propositura de autoria do Ver. Luiz Paulo - proc.no.
4180/93)